INDICAÇÃO Nº _____/2020

Indica a retirada de entulho da área pública localizada no Jardim Capuavinha, na Rua Luís Melloni, ao lado do coletor de esgoto da SABESP e a implantação da placa proibido jogar lixo.

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador EDUARDO BISPO DA SILVA, nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor a retirada de entulho da área pública localizada no Jardim Capuavinha, na Rua Luís Melloni, ao lado do coletor de esgoto da SABESP e a implantação da placa proibido jogar lixo.

Ao receber várias reclamações dos moradores do endereço mencionado, que utilizam a referida área para a prática de esporte durante a semana e final de semana, estive presente no local e constatei o motivo das reclamações. Os mesmos solicitam a limpeza do local devido à grande quantidade de entulho depositado no local. A solicitação feita pelos moradores permite que, com essa remoção do entulho, seja evitada a proliferação de animais peçonhentos e roedores no local.





Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 23 de junho de 2020.

EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador-PSDB

Assinado Digitalmente por: CPF 313.951.708-43 Controle: a900d4e09a16f9b5a86653491 7d56e5d

Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital
O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor
Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 477/2020

Assinado Digitalmente por EDUARDO BISPO DA SILVA CPF: 313.951.708-43 Matrícula: 122 em 23/06/2020 14:14
Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE EDUARDO BISPO DA SILVA - Controle: a900d4e09a16f9b5a866534917d56e5d